

Câmara Municipal de Barueri

1

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Fls: N°	08
Proc: N°	1557/17

AUTÓGRAFO DE LEI N° 079/17

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ PUBLICAR O SEGUINTE AUTÓGRAFO DE LEI:

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, RESOLVE: APROVAR, NOS SEUS TERMOS, O PROJETO DE LEI N.º 105/17, DE AUTORIA DO CHEFE DO EXECUTIVO, QUE INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA MULHER BARUERIENSE, A SABER:

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal da Mulher Barueriense, a ser comemorado, anualmente, no dia 30 de abril.

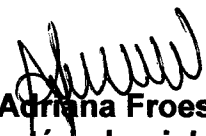
Parágrafo único. O dia municipal de que trata o caput deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial da cidade de Barueri.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Barueri, 24 de outubro de 2017.


Sebastião Carlos de Nascimento
Presidente

Publicado e registrado na Administração da Câmara Municipal de Barueri, em data supra.


Adriana Froes
Secretária Legislativa

